



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº. 03/2019

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 23.01.2019**

LOCAL: -----
Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende.-----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS);-----

VEREADORES: -----

Jaime António Bernardino Alves (PPD/PSD);-----

Sandra Manuela Rodrigues Pinto (PS);-----

Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PPD/PSD);-----

Maria José Rodrigues Dias (PS);-----

Maria Dulce Pereira (PPD/PSD);-----

Amadeu de Vasconcelos (PS);-----

FALTAS E SUBSTITUIÇÕES:-----

Foi convocado para participar nesta reunião o membro Francisco José de Almeida Magalhães (PPD/PSD), para substituição do senhor Vereador Jaime António Bernardino Alves (PPD/PSD), ausente por período inferior a 30 dias, conforme comunicação apresentada.-----

SECRETARIADO: Chefe da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, António Manuel de Almeida Pinto.-----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando o senhor Presidente da Câmara, após verificar que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, declarou aberta a reunião.-----

A. PERÍODO DE "ORDEM DO DIA":-----

A.1. LEI Nº50/2018, DE 16 DE AGOSTO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS – COMUNICAÇÃO À DGAL NO ÂMBITO DOS DIPLOMAS SETORIAIS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal dos vários diplomas setoriais (Decreto-Lei nº97/2018, de 27.11, Decreto-Lei nº98/2018, de 27.11, Decreto-Lei nº100/2018, de 28.11, Decreto-Lei nº101/2018, de 29.11, Decreto-Lei nº103/2018,



CÂMARA MUNICIPAL

de 29.11, Decreto-Lei nº104/2018, de 29.11, Decreto-Lei nº105/2018, de 29.11, Decreto-Lei nº106/2018, de 29.11 e Decreto-Lei nº107/2018, de 29.11), para que decida quanto à aceitação ou não aceitação, da transferência das competências neles previstas para o município.-----

Verificaram as seguintes intervenções:-----

Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PPD/PSD) – Manifestou concordância com a descentralização do Estado de competências para as Autarquias, aguardando que o “envelope financeiro” acompanhe as mesmas, bem como sejam no montante suficiente. Referiu querer deixar este “alerta” para que se verifique que os montantes transferidos sejam efetivamente suficientes, uma vez que os mesmos ainda não são conhecidos. Manifestou o receio de que os valores a serem transferidos não venham a ser suficientes, referindo que no seu entender, aquando da indicação das competências estas deveriam ser acompanhadas dos referidos valores. Solicitou cautela ao senhor Presidente da Câmara relativamente a este assunto para que este verifique que os valores a ser transferidos sejam capazes de suportar as despesas e salvaguardar as finanças do Município.-----

Presidente da Câmara Municipal – Esclareceu que as transferências serão asseguradas pela criação de um fundo financeiro do Governo, referindo que no seu entender as verbas ainda não seriam conhecidas pelo facto de ainda se encontrar numa fase inicial e não haver ainda uma estimativa de quantos Municípios iriam aderir à aceitação destas competências.-----

Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PPD/PSD) – Disse que no entender da sua bancada o Município deveria aguardar pela aceitação destas competências por parte de outros Municípios para que posteriormente e após aceitação do Município de Resende este possa acautelar e corrigir o que de mal ocorra, dando como exemplo o Município da Cidade do Porto.-----

Presidente da Câmara Municipal – Referiu que tal raciocínio, a ser comum a todos os outros Municípios, faria com que a transferência de competências nunca fosse iniciada.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada do PSD)**, aprovar aceitar a transferência para o município das competências constantes de todos os diplomas setoriais e remeter à Assembleia Municipal.-----

A.2. LEI Nº50/2018, DE 16 DE AGOSTO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – COMUNICAÇÃO À DGAL NO ÂMBITO DOS DIPLOMAS SETORIAIS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal dos vários diplomas setoriais (Decreto-Lei nº99/2018, de 28.11, Decreto-Lei nº101/2018, de 29.11, Decreto-Lei nº102/2018, de 29.11 e Decreto-Lei nº103/2018, de 29.11), para que decida quanto à aceitação ou não aceitação, da transferência das competências neles previstas para as entidades intermunicipais.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada do PSD)**, aprovar aceitar a transferência para a entidade intermunicipal (CIM) das competências constantes de



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

todos os diplomas setoriais e remeter à Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, **o que foi aprovado por unanimidade**, e deu por encerrada a reunião, eram 11h10.

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental IportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2019.



Dr. M. Garcez Trindade
Presidente da Câmara Municipal



Dr. António Manuel de Almeida Pinto
Chefe da DAEG